

ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Avaliamos, nesta data, a documentação trazida pela licitante **W C Construtora Ltda, CNPJ 48.727.071/0001-17**, no âmbito da comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, de acordo com o item **8.6 do Edital** do processo licitatório **Concorrência nº 41/2025**, da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul.

- 1) Foram apresentadas certidões de registro da pessoa física (responsável técnico) e da pessoa jurídica, emitidas pelo CREA, válidas, atendendo ao item 8.6.1 do Edital;
- 2) Não foi realizada vistoria técnica, bem por isso, a licitante apresentou declaração formal, conforme previsto no item 8.6.4.2 do Edital;
- 3) Todas as CATs apresentadas são atribuídas ao mesmo responsável técnico, cujo vínculo é comprovado pela cópia do contrato social, sendo este, sócio da empresa, atendendo ao item 8.6.3 do Edital. Também consta a mesma informação na certidão de registro de pessoa jurídica do CREA;
- 4) As CATs apresentadas foram expedidas pelo CREA e estão em nome da licitante, sendo acompanhadas de atestado do respectivo contratante, em papel timbrado, assinadas, atendendo aos itens 8.6.2.1 e 8.6.2.6 do Edital;
- 5) Quanto a comprovação da capacidade técnico-operacional, em atendimento aos itens 8.6.2.2 e 8.6.2.3, a empresa encaminhou uma declaração extra, indicando quais CATs considerou para concluir pelo atendimento dos itens do Edital. Quanto a isso, faz-se os seguintes apontamentos:

a) Execução de obra de alvenaria A = 2.523,00 m².

Inicialmente, necessário esclarecer que “execução de obra de alvenaria” difere de “execução de alvenaria” pois aparentemente a licitante confunde os dois.

A licitante indicou as seguintes CATs para comprovação do item:

a.1) CAT 252025176879 – Cabral: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “construção de uma quadra poliesportiva”. A área indicada pela licitante de 835,27m² corresponde a área de paredes em alvenaria, e não área da obra. **Bem por isso, solicita-se o encaminhamento de projeto e/ou contrato e/ou documento que permita aferir a área de execução de obra de alvenaria. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 28/10/2025 (conforme site do CREA).**

a.2) CAT 252025177483 – Ginásio: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, sem descrição do objeto. A área indicada pela licitante de 1.649,34m² corresponde a área de paredes em alvenaria, e não área da obra. **Bem por isso, solicita-se o encaminhamento de projeto e/ou contrato e/ou documento que permita aferir a área de execução de obra de alvenaria. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 13/11/2025 (conforme site do CREA).**

a.3) CAT 72500024480 – João Monteiro: Trata-se de “construção de edificação educacional de ensino complementar”. Novamente, a área indicada pela licitante na declaração (e destacada na CAT) corresponde à área de execução de paredes em alvenaria. Neste caso, apesar de não estar anotado “execução de obra em alvenaria”, todo o documento deixa explícita a execução de obra com **927,25 m²** (inclusive a descrição do objeto), sendo esta área aceita para comprovação do item.

Com relação às demais CATs, verifica-se, especificamente no atendimento do item 8.6.2.2, letra “a”, que:

a.4) CAT 72500024480 – Gente Feliz: Trata-se de ampliação e reforma de escola, no entanto, não ficou claro qual área de reforma e qual a área de ampliação, sendo esta última, passível de contabilização para área de execução de obra de alvenaria. **Sendo do interesse da licitante, deverá encaminhar projeto e/ou contrato e/ou documento que permita aferir a área de execução de obra de alvenaria.**

a.5) CAT 72500024480 – Diamantina: Trata-se da construção de uma UBS (2ª etapa após paralisação). Aqui, contabiliza-se **354,88 m²** de execução de obra de alvenaria, conforme perfeitamente anotado na ART.

a.6) CAT 72500024480 – Ginásio Annes: Trata-se de reforma e ampliação de ginásio, no entanto, verifica-se que não há anotação de alvenaria, mas sim de gesso acartonado, além da anotação de execução de “edifício de materiais mistos”, de onde conclui-se que esta CAT não poderá ser utilizada para contabilizar o item.

a.7) CAT 252025169363 – Ginástica: Trata-se de reforma de centro de treinamento, não podendo ser contabilizada para execução de obra.

a.8) CAT 252025175072 – Quadra Frei: Trata-se de fechamento e arquibancada de quadra poliesportiva (reforma), não caracterizando execução de obra em alvenaria.

a.9) CAT 252025176695 – Ecoparque Samae: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “execução ecoparque 2”. Foi anexada a planilha quantitativa, sem indicação de serviços anotados em ART. **Bem por isso, caso a licitante queira utilizar esta CAT na comprovação de capacidade técnico-operacional, deverá encaminhar ART de execução. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos).**

Pelo exposto, tem-se a comprovação de **1.282,13 m²** para o item 8.6.2.2, letra “a”, inferior ao requerido. **Solicita-se o complemento da documentação conforme exposto acima.**

b) Execução de estrutura de concreto armado A = 2.523,00 m².

A licitante indicou as seguintes CATs para comprovação do item:

b.1) CAT 72500024480 – Gente Feliz: Considerando que a área total de intervenção é de 1.534,12 m², sendo parte reforma e parte ampliação, **solicita-se esclarecimentos com relação à área anotada para execução de estrutura de concreto armado ser de 1.916,84 m², pois, a princípio, não deve ser superior à área de ampliação.**

b.2) CAT 252025176879 – Cabral: O item apontado pela licitante diz respeito a “concreto pré-fabricado”, não sendo compatível ao requerido, portanto, não sendo contabilizado.

b.3) CAT 252025177483 – Ginásio: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, sem descrição do objeto. **Por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 13/11/2025 (conforme site do CREA).**

Com relação às demais CATs, verifica-se, especificamente no atendimento do item 8.6.2.2, letra “b”, que:

b.4) CAT 72500024480 – João Monteiro: Considerando que a área total da obra é de 927,25 m², **solicita-se esclarecimentos com relação à área anotada para execução de estrutura de concreto armado ser de 3.273,63 m², pois, a princípio, não deve ser superior à área de construção.**

b.5) CAT 72500024480 – Diamantina: Contabiliza-se **354,88 m²** de execução de estrutura em concreto armado, conforme perfeitamente anotado na ART.

b.6) CAT 72500024480 – Ginásio Annes: Contabiliza-se **503,88 m²** de execução de estrutura em concreto armado, conforme perfeitamente anotado na ART.

b.7) CAT 252025169363 – Ginástica: Não houve anotação de execução deste serviço.

b.8) CAT 252025175072 – Quadra Frei: Contabiliza-se **408,20 m²** de execução de estrutura em concreto armado, conforme perfeitamente anotado na ART.

b.9) CAT 252025176695 – Ecoparque Samae: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “execução ecoparque 2”. Foi anexada a planilha quantitativa, sem indicação de serviços anotados em ART. **Bem por isso, caso a licitante queira utilizar esta CAT na comprovação de capacidade técnico-operacional, deverá encaminhar ART de execução. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos).**

Pelo exposto, tem-se a comprovação de **1.266,96 m²** para o item 8.6.2.2, letra “b”, inferior ao requerido. **Solicita-se o complemento da documentação conforme exposto acima, lembrando que a comprovação deverá ocorrer com até 3 (três) atestados.**

c) Execução de reboco ou massa única A = 4.111,00 m².

A licitante indicou as seguintes CATs para comprovação do item:

c.1) CAT 72500024480 – Gente Feliz: Contabiliza-se **1.132,76 m²** de execução de emboço (equivalente a reboco ou massa única), conforme perfeitamente anotado na ART.

c.2) CAT 252025176879 – Cabral: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “construção de uma quadra poliesportiva”. **Por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 28/10/2025 (conforme site do CREA).**

c.3) CAT 252025177483 – Ginásio: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, sem descrição do objeto. **Por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 13/11/2025 (conforme site do CREA).**

Com relação às demais CATs, verifica-se, especificamente no atendimento do item 8.6.2.2, letra “c”, que:

c.4) CAT 72500024480 – João Monteiro: Contabiliza-se **2.859,24m²** de execução de emboço (equivalente a reboco ou massa única), conforme perfeitamente anotado na ART.

c.5) CAT 72500024480 – Diamantina: Contabiliza-se **160,20 m²** de execução de reboco, conforme perfeitamente anotado na ART.

c.6) CAT 72500024480 – Ginásio Annes: Contabiliza-se **339,44 m²** de execução de emboço (equivalente a reboco ou massa única), conforme perfeitamente anotado na ART.

c.7) CAT 252025169363 – Ginástica: Não houve anotação de execução deste serviço.

c.8) CAT 252025175072 – Quadra Frei: Contabiliza-se **1.285,71m²** de execução de reboco, conforme perfeitamente anotado na ART.

c.9) CAT 252025176695 – Ecoparque Samae: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “execução ecoparque 2”. Foi anexada a planilha quantitativa, sem indicação de serviços anotados em ART. **Bem por isso, caso a licitante queira utilizar esta CAT na comprovação de capacidade técnico-operacional, deverá encaminhar ART de execução. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos).**

Pelo exposto, respeitando a comprovação do item com até 3 (três) atestados e somando-se os quantitativos das CATs indicadas em c.1, c.4 e c.8, tem-se a comprovação de **5.277,71 m²** para o item 8.6.2.2, letra “c”, superior ao requerido.

d) Execução de contrapiso A = 3.458,50 m².

A licitante indicou as seguintes CATs para comprovação do item:

d.1) CAT 72500024480 – Gente Feliz: Contabiliza-se **1.119,95 m²** de execução de contrapiso, conforme perfeitamente anotado na ART.

d.2) CAT 252025176879 – Cabral: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “construção de uma quadra poliesportiva”. Verifica-se que a área de contrapiso é igual à área de piso de concreto, e que no atestado da contratante, item “piso de concreto”, são descritos os serviços típicos de piso de concreto usinado e polido, não cabendo a execução de contrapiso na mesma área. **Bem por isso, solicita-se o encaminhamento de projeto e/ou contrato e/ou documento que permita aferir a execução de contrapiso na área indicada. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 28/10/2025 (conforme site do CREA).**

d.3) CAT 252025177483 – Ginásio: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, sem descrição do objeto. Verifica-se que a área de contrapiso é igual à área de piso de concreto, e que no atestado da contratante, item “piso de concreto”, são descritos os serviços típicos de piso de concreto usinado e polido, não cabendo a execução de contrapiso na mesma área. **Bem por isso, solicita-se o encaminhamento de projeto e/ou contrato e/ou documento que permita aferir a execução de contrapiso na área indicada. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 13/11/2025 (conforme site do CREA).**

Com relação às demais CATs, verifica-se, especificamente no atendimento do item 8.6.2.2, letra “d”, que:

d.4) CAT 72500024480 – João Monteiro: Não houve anotação de execução deste serviço.

d.5) CAT 72500024480 – Diamantina: Não houve anotação de execução deste serviço.

d.6) CAT 72500024480 – Ginásio Annes: Não houve anotação de execução deste serviço.

d.7) CAT 252025169363 – Ginástica: Não houve anotação de execução deste serviço.

d.8) CAT 252025175072 – Quadra Frei: Contabiliza-se **1.285,71m²** de execução de reboco, conforme perfeitamente anotado na ART.

d.9) CAT 252025176695 – Ecoparque Samae: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “execução ecoparque 2”. Foi anexada a planilha quantitativa, sem indicação de serviços anotados em ART. **Bem por isso, caso a licitante queira utilizar esta CAT na comprovação de capacidade técnico-operacional, deverá encaminhar ART de execução. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos).**

Pelo exposto, tem-se a comprovação de **1.285,71 m²** para o item 8.6.2.2, letra “d”, inferior ao requerido. **Solicita-se o complemento da documentação conforme exposto acima.**

e) Execução de instalações elétricas de baixa tensão A = 2.523,00 m².

A licitante indicou as seguintes CATs para comprovação do item:

e.1) CAT 72500024480 – Gente Feliz: Contabiliza-se **1.534,12 m²** de execução de instalações elétricas de baixa tensão, conforme perfeitamente anotado na ART.

e.2) CAT 252025176879 – Cabral: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “construção de uma quadra poliesportiva”. **Por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de Itapoá, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos) e ART de execução. Quanto a este último documento, solicita-se ainda esclarecimentos pelo fato de haver sido feito registro em 28/10/2025 (conforme site do CREA).**

e.3) CAT 72500024480 – João Monteiro: Contabiliza-se **927,25 m²** de execução de instalações elétricas de baixa tensão, conforme perfeitamente anotado na ART.

Com relação às demais CATs, verifica-se, especificamente no atendimento do item 8.6.2.2, letra “e”, que:

e.4) CAT 252025177483 – Ginásio: Não houve anotação de execução deste serviço.

- e.5) CAT 72500024480 – Diamantina: Contabiliza-se 354,88 m² de execução de instalações elétricas de baixa tensão, conforme perfeitamente anotado na ART.
- e.6) CAT 72500024480 – Ginásio Annes: Contabiliza-se 2.050,88 m² de execução de instalações elétricas de baixa tensão, conforme perfeitamente anotado na ART.
- e.7) CAT 252025169363 – Ginástica: Contabiliza-se 1.232,40 m² de execução de instalações elétricas de baixa tensão, conforme perfeitamente anotado na ART.
- e.8) CAT 252025175072 – Quadra Frei: Não houve anotação de execução deste serviço.
- e.9) CAT 252025176695 – Ecoparque Samae: Trata-se de obra em andamento, CAT parcial, cujo objeto descrito é “execução ecoparque 2”. Foi anexada a planilha quantitativa, sem indicação de serviços anotados em ART. **Bem por isso, caso a licitante queira utilizar esta CAT na comprovação de capacidade técnico-operacional, deverá encaminhar ART de execução. Ainda, por tratar-se de obra em andamento e por não ter sido encontradas informações suficientes no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul, solicita-se o encaminhamento das medições contratuais efetivadas até a data de expedição da CAT (com fotos).**

Pelo exposto, respeitando a comprovação do item com até 3 (três) atestados e somando-se os quantitativos das CATs indicadas em e.1, e.6 e e.7, tem-se a comprovação de 4.817,40 m² para o item 8.6.2.2, letra “e”, superior ao requerido.

Considerando o disposto no item 8.6.2.8 do Edital e, estando devidamente explícitas as divergências e dúvidas com relação a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, especificamente nos itens:

- a) Execução de obra de alvenaria A = 2.523,00 m²
b) Execução de estrutura de concreto armado A = 2.523,00 m²
d) Execução de contrapiso A = 3.458,50 m²

Solicita-se o complemento da documentação, conforme detalhado em cada item, a fim de comprovar a capacidade técnico-operacional da licitante, nas respectivas quantidades requeridas no Edital.

Jaraguá do Sul, 15 de dezembro de 2025.

Fabieli Pilatti Mendes
Eng^a Civil - CREA 093485-5